

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/12

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jasson M. Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **045/12**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria de Educação Inclusiva neste município. Empresa Contratada: **CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA., ESTABELECIDADA NA AV. TRANCREDO NEVES, LT 01, QD B, S/Nº, ED. GUIMARÃES TRADE, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.820-021. No valor de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).**

Base Legal art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **Luís Eduardo Pacheco Alves** - Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA, Estado da Bahia,
em 04 de setembro de 2012.**

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br